



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Cândido Murilo Pinheiro Ramos, presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps - e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira, patrimonial e tributária; bem como serviços de apoio administrativo, recursos humanos e prestação de serviços de contabilidade.

Considerando a escolha da Empresa CLV Consultoria Contábil S/S Ltda inscrita no CNPJ nº 21.618.089/0001-24, pelo valor global de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos), pelo período de 8 (oito) meses;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Autorizo a contratação da empresa CLV Consultoria Contabil S/S Ltda para prestar serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira, patrimonial e tributária; bem como serviços de apoio administrativo, recursos humanos e prestação de serviços de contabilidade, pelo valor global de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos), pelo período de 8 (oito) meses;

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo, 16 de maio de 2024.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos,
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps